



Número: **0851877-87.2016.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Assuntos: **Seguro, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUIZ LOPES DA SILVA FILHO (AUTOR)	Ricardo Victor Pinheiro de Lucena (ADVOGADO) SUHELLEN CRISTINA DANTAS DA SILVA (ADVOGADO)
Porto Seguro - Companhia de Seguros Gerais (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68805 945	14/05/2021 16:12	<u>Certidão Trânsito em Julgado</u>	Certidão Trânsito em Julgado

APELAÇÃO CÍVEL (198) nº 0851877-87.2016.8.20.5001
Relator(a): Desembargador(a) **CORNELIO ALVES DE AZEVEDO NETO**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que as partes foram devidamente intimadas do Acórdão (ID 9039921), através dos seus Representantes Legais, deixando decorrer o prazo legal, sem interpor qualquer recurso, tendo o mesmo transitado em julgado às 23:59:59 (vinte e três horas, cinqüenta e nove minutos e cinqüenta e nove segundos) do dia 27 de abril de 2021, motivo pelo qual, procedo com a sua remessa à Vara de Origem. O referido é verdade; dou fé.

Natal/RN, 14 de maio de 2021

ARTUR SAMUEL PINHEIRO CALDAS
Auxiliar Judiciário



Assinado eletronicamente por: ARTUR SAMUEL PINHEIRO CALDAS - 14/05/2021 16:12:41
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2105141612410000000065756059>
Número do documento: 2105141612410000000065756059

Num. 68805945 - Pág. 1